



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 028/20, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal Em Exercício de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras, fração de um todo maior, de propriedade de Orfeu Renato Merlo e sua esposa, pertencentes ao lote com denominação administrativa nº 195 quadra 013, e matrícula nº 25.846, livro nº 2 – registro de imóveis, para fins de alargamento da Rua André Tonial, no município de Cotiporã – RS.

► **Área doada:** Lote urbano com denominação administrativa nº 195 da quadra 013, com área de 318,56m² (trezentos e dezoito metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias na cidade de Cotiporã-RS, distando em seu lado leste 11,00m da esquina formada pelas Ruas Souza Lobo e Rua André Tonial, lado ímpar da segunda, no quarteirão formado por essas duas Ruas mais as Ruas Colombo Fellini e a Rua da Fonte, com as seguintes confrontações: ao norte, por 4,00 metros, com lote nº 677 de Orfeu Renato Merlo; ao sul, por 4,00 metros com o lote nº 65 de Orfeu Renato Merlo; ao leste, por 79,64 metros com a Rua André Tonial; e ao oeste, por 79,64 metros com o lote nº 195 de Orfeu Renato Merlo.

Parágrafo Único: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ 46.890,80 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais com oitenta centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela comissão especial de avaliação de áreas de terras e mapa anexo.

Art. 2º. Fica o Município responsável pelas obras de infraestrutura, que serão realizadas em momento oportuno e que compreenderão a drenagem, terraplenagem, pavimentação da pista de rolamento e passeio público em toda a frente do terreno.

Art. 3º. As despesas com a escrituração e registro da área doada e remanescente serão suportadas pelo Município, no que couber, e decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 028/20, de 31 de março de 2020.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de receber em Doação Área de Terras, pertencente a Orfeu Renato Merlo e Esposa, para fins de alargamento da Rua André Tonial, já existente, no município de Cotiporã – RS.

Dando continuidade a proposta do Executivo Municipal de regularizar o maior número possível de áreas públicas compreendidas por ruas, terrenos, loteamentos e outros, é que enviamos este Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Câmara Municipal. Salientamos que a aprovação deste Projeto de Lei possibilitará o alargamento da área da Rua André Tonial, já existente.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 31 de março de 2020.

Atenciosamente,

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal Em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Assunto: Avaliação de imóvel urbano.

Processo Administrativo nº 437 /2017.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Cotiporã / RS.

IMÓVEL: imóvel urbano, localizado entre as Ruas Souza Lobo e Rua Da Fonte, com denominação administrativa de lote nº 193 da quadra 13, com área de 318,56m².

VISTORIA : A área do referido imóvel possui topografia em declive, nivelamento abaixo do leito da rua, pedologia firme. Localizado na Rua André Tonial, possui distribuição de energia elétrica, possui abastecimento de água e não possui rede coletora de esgoto pluvial.

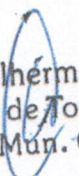
MÉTODO: Baseado no Estudo relativo à Revisão e Readequação de valores do IPTU, que levou em conta a avaliação de diversas áreas do Município, que serviram de amostragem para a formação das zonas de valores, realizado em dezembro de 2016.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Visto que o imóvel em questão possui testada de 4,00 metros e profundidade de 79,64 metros, com área total de 318,56m², concluiu-se que o valor do mesmo é de **R\$ 46.890,80**.

É o laudo.

Cotiporã, 04 de Fevereiro de 2020.


Camila Schmitt Caccia
Engenheira Civil
CREA/RS 190280


Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã

Comissão especial de avaliação de área de terras
Portaria nº 8.917/18



Rua Colombo Fellini

LOTE 677.

Matr.7.884
L. n° 649
Propr. Célia Maria Z. Duz

34,00

26,00

4,00

01 LOTE 193, Q. 13 ÁREA TOTAL= 318,56m²

Rua André Tonial
79,64

Matr.7.880
L. n° 558
Propr. Arlindo Belitzki

16,00

02 LOTE 195, QUADRA 13
ÁREA TOTAL= 2.075,32m²

79,64

Matr.7.876
L. n° 469
Propr. Solange Marcon

30,00

26,00

4,00

11,00

57,50

Rua Souza Lobo

LOTE 65

Guilherme Nied

Resp. Técnico:

Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã

Proprietário:

Orfeu Renato Merlo

Guilherme Nied CREA/RS 158308

Descrição:

PLANTA DE DESMEMBRAMENTO MATRÍCULA N° 25.846

Arquivo:

pmcotiporã/avaliação

Escala:

1/500

Data:

ABR/17

Desenho:

Guilherme

Pran.

2/2